



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



DECRETO Nº 065/2012

“Que Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais o dia 01/11/2012 que antecede o Feriado de Finados, e toma outras providências”.

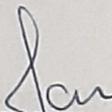
O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas Atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais o dia 01/11/2012 que antecede o Feriado de Finados.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 29 de Outubro de 2012.


JACINTHO ZANONI FILHO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume